



CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL
Deputado Pedro Uczai – PT/SC

Ofício nº 196/2019

Brasília, 28 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Mediante aprovação, pela Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados, do Requerimento 25/2019, foi realizado no dia 20 de maio de 2019, na Assembleia Legislativa de Santa Catarina - ALESC, um Seminário (em formato de Audiência Pública), para debater a MPV 868/2018 que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas competência para editar normas de referência nacionais sobre o serviço de saneamento; a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos; a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País; e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.

Encaminho o **manifesto contrário à aprovação da MPV 868/2018**, documento construído no debate do Seminário, na qual são manifestadas pelos presentes, uma série de recomendações ao Presidente do Senado Federal.

Atenciosamente.

PEDRO UCZAI

Deputado Federal (PT/SC)

Presidência do Senado
 Recebi o Ofício
 Em: 01/05/2019 17:08
 Jefqueline
 Em neg

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 229 – CEP: 70160-900 – Brasília – DF
 Fone: (61) 3215-5229 Fax: (61) 3215-2229

**MANIFESTO CONTRÁRIO A APROVAÇÃO DA MP 868/18 (PLV 8/19)
EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA.**

Exmo. Senhor Jair Messias Bolsonaro – Presidente da República

Exmo. Senhor Rodrigo Maia – Deputado presidente da Câmara Federal dos Deputados

Exmo. Senhor Davi Alcolumbre – Presidente do Senado Federal

Exmo. Senhor Leonardo Monteiro – Presidente da CPL

Excelentíssimos senhores,

Reunidos no Seminário Regional Sul, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, realizado pelas Comissões:

- CDU – Comissão do Desenvolvimento Urbano.
- CDHM – Comissão de Direitos Humanos e Minorias.
- CLP – Comissão de Legislação e Participação
- CINDRA – Comissão de Integração Nacional, Regional e Amazônia

Realizado pela Câmara dos Deputados no dia 20 de Maio de 2019 na Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Auditório Antonieta de Barros, com objetivo de discutir a Medida Provisória MP 868/18 (PLV 8/19) – que versa sobre o Marco Legal do Saneamento Básico no Brasil e seus impactos sobre o setor de Saneamento e à população brasileira. Os participantes do evento, após exame dos principais pontos da mesma, concluíram por unanimidade dos presentes deputados, vereadores, entidades da sociedade civil e trabalhadores de diversos setores sociedade que a MP 868/18 não contribuirá com o compromisso de universalização do saneamento básico no país, ao contrário, imporá enorme insegurança jurídica ao setor, desestruturará todo saneamento do Brasil, desmantelará as empresas públicas e agraciará o setor privado com as cidades superavitárias (cerca de 600 no país) sem criar qualquer tipo de mecanismo que garanta a realização dos investimentos, e ao mesmo tempo restará aos entes federados a gestão do saneamento básico nas cidades deficitárias, impedindo assim a prática do subsídio cruzado e, assim, exigindo que os entes da federação tenham de dispor de recursos – já escassos – do orçamento geral para a gestão da grande maioria dos sistemas municipais

que são deficitários (aproximadamente 4900 cidades). Ainda, importa no risco de extinção de inúmeras empresas públicas (estaduais e municipais) operadoras de saneamento básico, e mesmo aquelas hoje lucrativas – como a CASAN/SANEPAR/CORSAN/SAMAEs – passarão a ser dependentes do Estado. Há, pois, a necessidade de se promover mudanças, especialmente com a supressão do Projeto de Lei de Conversão n. 8/2019 dos seguintes dispositivos:

- 1- A nova redação do Art. 10 da Lei n.º 11.445/2007, inserida pelo Art. 5º do PLV;
2. A nova redação do § 8º do Art. 13 da Lei 11.107/2005, inserida pelo Art. 7º do PLV;
3. O inciso VI do Art. 11 do PLV;
4. A expressão “de concessão”, prevista no § 1º do Art. 11 do PLV;
5. O inciso I do Art. 16 do PLV.

A proposta consolidada pela Comissão Mista atrai inúmera insegurança jurídica, e ignora que o modelo atual já permite a participação privada, seja direta e exclusivamente, ou por meio de PPP.

Certos da compreensão de Vossas Excelências e do reconhecimento de que o tema precisa ser melhor debatido pelas principais entidades e especialistas do setor de forma ampla e democrática, antecipamos agradecimentos.

Assinam este manifesto:

Deputado Federal Pedro Uczai – PT SC

Deputado Estadual Laércio Schuster – PSB SC

Deputada Estadual Ada Faraco de Luca – MDB SC

Deputado Estadual Fabiano da Luz – PT SC

Deputada Estadual Luciane Carminatti – PT SC

Deputado Estadual Neodi Saretta – PT SC

Deputado Estadual Padre Pedro Baldissera – PT SC

Vereador Lino Peres – PT de Florianópolis

ASSEMAE – Associação dos Serviços Municipais de Água e Esgoto Ambiente
ABES – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária
ABAR – Associação das Agências Reguladoras
FNU – Federação Nacional Dos Urbanitários
SINTAEMA – Sindicato dos trabalhadores em água, esgoto e meio ambiente de Santa Catarina
SINDIAGUA RS – Sindicato dos Trabalhadores de Água e Esgotos do Rio Grande do Sul
SAEMAC – Sindicato dos Trabalhadores em Saneamento do Paraná
SINTRASEM – Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Florianópolis
CSP CONLUTAS
Comissão de Direitos Humanos da OAB
CTB – Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil
FENATEMA – Federação Nacional dos Trabalhadores em Energia, Água e Meio
CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
FNE – Federação Nacional dos Engenheiros
SENGE-SC – Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina
SAESC – Sindicato dos Administradores de Santa Catarina
SINTEC-SC – Sindicato dos Técnicos Industriais de Santa Catarina
SINDECON – Sindicato dos Economistas de Santa Catarina
SINCÓPOLIS – Sindicato dos Contabilistas de Santa Catarina
INTERSINDICAL CENTRAL DA CLASSE TRABALHADORA
UJS – União da Juventude Socialista
ONDAS – Observatório Nacional pelos Direitos à água e Saneamento
ISP – Internacional de Serviços Públicos
UCE – União Catarinense dos Estudantes
UCES – União Catarinense dos Estudantes Secundaristas
SINVIG – Sindicato dos Vigilantes e Empregados de Empresas de Segurança Privada de Chapecó e Região
SINPROESTE – Sindicato dos Professores do Oeste de Santa Catarina
Sindicato dos Bancários de Chapecó

STIMMME – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico

SINJUSC – Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário de Santa Catarina